



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Sexta-feira • 13 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 3524

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Decreto nº 159/2020, de 13 de Novembro de 2020** - Abre crédito adicional extraordinário para custeio das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Mutuípe

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia

Fone/Fax: (075) 3635-1960

CNPJ: 13.827.035/0001-40

DECRETO Nº 159/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional extraordinário para custeio das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos IV e XII, c/c art. 69, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 167, § 3º, da Constituição Federal c/c arts. 41, inciso III, e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações governamentais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o ato nº 359/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA no dia 20/10/2020, com vistas à demonstração de que as receitas decorrentes da Lei nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública da União, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.512, de 21 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado da Bahia, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



Prefeitura Municipal de Mutuípe

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia
Fone/Fax: (075) 3635-1960
CNPJ: 13.827.035/0001-40

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047, de 2 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Mutuípe-BA, em razão do coronavírus;

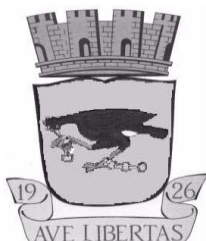
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.626, de 9 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano, em função do Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 180.758,30 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei 1080/2019 de 05 de dezembro de 2019, conforme a seguir:

Art. 2º - Fica aberta a nova fonte de recurso “97 – Outras vinculações de transferências”, conforme Ato nº 359/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA no dia 20/10/2020, com vistas à demonstração de que as receitas decorrentes da Lei nº 14.017/2020, serão efetivamente aplicadas no objeto de sua vinculação na Ação Orçamentária “2.055 – Manutenção da Divisão da Cultura”, com a seguinte classificação programática:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 059003 - DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CULTURA	
FUNÇÃO: 13 (Cultura)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 0016 (FOMENTO E DIFUSÃO CULTURAL)	
FONTE DE RECURSOS: 97 - Outras Vinculações de Transferências	
ELEMENTO	VALOR (R\$)
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	60.252,77
339041 - Contribuições	60.252,77
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	60.252,77
TOTAL	180.758,30



Prefeitura Municipal de Mutuípe

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia

Fone/Fax: (075) 3635-1960

CNPJ: 13.827.035/0001-40

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de excesso de arrecadação por recebimentos emergenciais provenientes do FUNDO NACIONAL DE CULTURA conforme detalhados a seguir:

Fonte 97 – Outras vinculações de transferências: R\$ 180.758,30

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua abertura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal